

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 05/02/2026, em virtude de sua remoção para a 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha, o Excelentíssimo Senhor PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó, de exercer as funções de juiz eleitoral titular da 32ª Zona - Piancó e substituto da 66ª Zona - Piancó, que fora designado, respectivamente, pelas Portarias 484/2019, publicada em 12/08/201, e 428/2025, publicada em 08/01/2026.

Art. 2º. Designar o Excelentíssimo Senhor MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL, Juiz Eleitoral titular da 74ª Zona Eleitoral - Água Branca, para responder pelo expediente da 32ª Zona Eleitoral - Piancó, no período de 05 a 13.02.2026, em virtude de vacância da Zona.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

Homologada em 12 de fevereiro de 2026

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 26/2026 TRE-PB/PTRE/ASPRE

PUBLICAÇÃO EM : 19/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

Considerando o § 1º do art. 3º da Resolução nº 21.009, de 05.03.2002, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e o que consta do PA nº 0000975-47.2026.6.15.8000,

Considerando o art. 4º da Resolução TJ-PB nº 01/2026, publicada em 15.01.2026, que estabeleceu que a 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita passa a denominar-se 3ª Vara Metropolitana de Tribunal do Júri, com sede transferida para a Comarca de João Pessoa, a partir de 23.02.2026,

Considerando, ainda, o término, em 07/02/2026, do biênio da magistrada Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, que se encontra na titularidade da 3ª Zona Eleitoral - Santa Rita,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a permanência, na Lista de Antiguidade para assunção de jurisdição eleitoral, da Excelentíssima Senhora Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, com a atual data de afastamento da jurisdição eleitoral.

Art. 2º. Designar a Excelentíssima Senhora Anna Carla Falcão da Cunha Lima Alves, Juíza de Direito titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, para exercer as funções de Juíza Eleitoral titular da 3ª Zona Eleitoral - Santa Rita, no período de 08/02/2026 a 07/02/2028.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

Homologada em 12 de fevereiro de 2026

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 33/2026 TRE-PB/PTRE/ASPRE

PUBLICAÇÃO EM : 19/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do § 1º do art. 36 do Código Eleitoral e o que consta no processo SEI nº 0000938-43.2026.6.15.8057;

RESOLVE:

Nomear os cidadãos abaixo relacionados para exercerem as funções de Membros da Junta Eleitoral da 57ª Zona Eleitoral - Cabedelo, com vistas à apuração das Eleições Suplementares de 2026.

Membros Titulares:

- JUAREZ SIQUEIRA BELO
- ÁLVARO VITORINO DE PONTES JUNIOR

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Homologação em sessão: 12/02/2026.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-PB EM 12/02/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 19/02/2026

RECURSO ELEITORAL Nº 0600420-18.2024.6.15.0024

Origem:

NOVA FLORESTA-PB

Partes:

RECORRENTE : COLIGAÇÃO JUNTOS POR NOVA FLORESTA

ADVOGADO(A) : ROMULO LEAL COSTA

RECORRIDO : GEANE DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO(A) : DAVID DA SILVA SANTOS

RECORRIDO : JARSON SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(A) : RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS

RECORRIDO : JOSE IRAN DOS SANTOS

ADVOGADO(A) : RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS

RECORRIDO : ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA

ADVOGADO(A) : RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL PB

Relator:

ROBERTO D HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA SOBRINHO

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 12/02/2026 12:38:37

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PAUTAS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600292-07.2023.6.15.0000

PUBLICAÇÃO : 19/02/2026
EM

PROCESSO : 0600292-07.2023.6.15.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (João Pessoa - PB)